

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 037, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente dos dias 28 e 29 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024 será comemorada a sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, no dia 28 de março em virtude do **FERIADO da SEMANA SANTA dia 29 de março de 2024.**

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 20 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br